



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

PORTARIA Nº 583, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre averbação de Tempo de Contribuição, não concomitante, em favor da Sr^a. Sandra Regina Magalhães Rezende, servidor pública deste município.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º Averbar nesta Prefeitura para fins de aposentadoria o tempo de serviço não concomitante trabalhado pela servidora Sr^a. **SANDRA REGINA MAGALHÃES REZENDE**, portadora da cédula de Identidade nº. 372698347-SSP/SP e CPF de nº. 414.811.351-04, efetiva no cargo de Medico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com a matrícula nº. 2165, conforme segue a informação da Certidão de Tempo de Contribuição do INSS de Protocolo nº. 10001130.1.00017/16-0 emitida em 14/04/2016, segue a informação;

Total de tempo a ser averbado: 10 anos, 08 meses e 10 dias.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Alto Araguaia-MT, 13 de outubro de 2016.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA
Diretora Executiva do Previmar

JOSE RUBENS FALBOTA
Procurador Jurídico